



# ATA DA SESSÃO






**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Palmeira, sito à Rua Cel Vida, nº. 211 - Centro - Palmeira/PR, reuniu-se a Agente de Contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 1348/2025, para análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira. Foi efetuada a análise do pedido de credenciamento apresentado por AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.120.923/0001-09, recebido via e-mail em 10/11/2025.


Após análise verificou que o requerente apresentou toda a documentação solicitada no item 5.2 do edital, sendo, portanto, declarado como HABILITADO para este Credenciamento. Ato contínuo foi efetuada as consultas indicadas no item 5.2.2 do edital, não sendo constatado impedimentos para o proponente. Assim, a proponente AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA é declarada como apta a firmar o Termo de Credenciamento nos termos do Edital.

O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Câmara (Portal da Transparência). A partir da publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis, nos termos do item 5.2.11 do edital. Nada mais havendo a se tratar encerrou-se a presente reunião com todos os registros circunstanciados na presente Ata, a qual vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio.


Palmeira, 18 de novembro de 2025.

Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
Paola Gadonski Wrobel  
 24/11/2025 10:01:33


**Paola Gadonski Wrobel**  
Agente de Contratação

Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
Gleicine Aparecida Moraes  
 24/11/2025 11:32:43

**Gleicine Aparecida Moraes**  
Membro da Equipe de Apoio

Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
Elielma Ferreira dos Santos  
 24/11/2025 11:30:50

**Elielma Ferreira dos Santos**  
Membro da Equipe de Apoio

Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
Mathias Costa  
 24/11/2025 11:26:52

**Mathias Costa**  
Membro da Equipe de Apoio





Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**

---

# HABILITAÇÃO

# CRENCIAMENTO 001/2025

"Mauricio Araujo" <mauricio@aerotur.com.br>

10 de novembro de 2025 às 13:50

Para: COMPRAS@palmeira.pr.leg.br

---

Boa tarde!

Nos apresentamos para Credenciamento

--

**Atenciosamente,**

**José Maurício**

Analista

Grupo Aerotur



phone- (84) 3220-2999 Opção 8 Ramal 2074  
icon- (84) 99144-6060

2x.png



email- mauricio@aerotur.com.br  
icon-

2x.png



link- www.aerotur.com.br  
icon-

2x.png



address- Rua Apodi, 583 - Tirol, Natal/RN  
icon-

2x.png

---

[linkedin](#) [instagram](#)

NATAL/ RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
RUA CORONEL VIDA, 211, CENTRO – PALMEIRA/PR

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 450/2025  
E-MAIL COMPRAS@PALMEIRA.PR.LEG.BR

Prezados Senhores,

A empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, amplamente apresentada abaixo, para fins de atendimento as exigências contidas no Edital e seus anexos, apresenta:

## 1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

### 1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**  
CNPJ: **05.120.923/0001-09** Insc. Estadual: **ISENTA** Insc. Municipal: **149.971-6**  
Endereço: **RUA APODI, 583, SL 2, 1º AND** Cidade: **NATAL/ RN** CEP: **59.020-130**  
Telefone: **84 3220 2999** Fax: **84 3201 2515**  
E-mail: [adriano@aerotur.com.br](mailto:adriano@aerotur.com.br); [poliana.araujo@aerotur.com.br](mailto:poliana.araujo@aerotur.com.br); [tatiana.martins@aerotur.com.br](mailto:tatiana.martins@aerotur.com.br)

### 1.02. DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO

No caso de adjudicação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado na convocação, e para esse fim, fornecemos os seguintes dados do nosso representante legal:

Nome: <b>Adriano da Nóbrega Gomes</b>	CPF: <b>443.599.184-53</b>	RG: <b>607.141 SSP/RN</b>
Cargo/ Função: <b>Diretor Adm/ Financeiro</b>	Naturalidade: <b>Caicó/RN</b>	Nacionalidade: <b>Brasileiro</b>
Telefone: <b>84 3220 2950</b>	Celular: <b>84 9 9481 2952</b>	E-mail: <b>adriano@aerotur.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis</b>	Cidade: <b>Natal/ RN</b> CEP: <b>59.014-020</b>	

### 1.03. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil S/A** nº: **001** Agência: **0022-1** C/Corrente nº: **61.809-8** Praça: **Natal/RN**  
Contato: **Anderson Pereira** Telefone: **84 4003 3001/ 9 8896 9123** E-mail: **empresas0022058@bb.com.br**

### 1.04. DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO

Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste edital

### 1.05. DECLARAÇÃO – FIDEDIGNIDADE AO CONTRATO

**Declaramos, sob as penas da lei, integral fidedignidade ao cumprimento dos valores, conforme previsto no Edital em referência e seus anexos, com respectivos efeitos na Ata de Registro de Preços e/ ou Contratos a serem efetuados como efeito do presente processo licitatório.**

### 1.06. DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que a proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua abertura. A entrega das passagens aéreas transcorrerá em até 2 (duas) horas da solicitação formal para emissão.

## 1.07. DECLARAÇÃO – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Declaramos, sob as penas da lei que:

- Nos encontramos em conformidade com a legislação vigente e nos comprometemos com a garantia de conformidade com o teor da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- As informações da CONTRATANTE serão mantidas em sigilo e nos comprometemos a:
  - Usar as informações como o propósito único de executar os serviços;
  - Os membros da organização que interagirem com a informação, para fins de executar os serviços, igualmente, manterão o caráter de sigilo das informações;
  - Todas as informações serão mantidas como segredos comerciais e confidenciais e não faremos uso comercial de quaisquer informações, dados fiscais e tributários relativos aos serviços;
- As obrigações de confidencialidade estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da AEROTUR;
- As obrigações de confidencialidade permanecerão após o término da vigência do contrato;
- Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do contrato a ser firmado, ou em razão dele, observarão as disposições da Lei 13.709/2018, e as normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE;
- Havendo necessidade de compartilhamento de dados, como eventual Atestado de Capacidade Técnica, serão transferidos apenas aos dados estritamente necessários para o fim específico e em conformidade com a disponibilização da CONTRATANTE;
- Manteremos mecanismo de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder as adequações demandadas pela CONTRATANTE com o fim de resguardar a segurança e sigilo dos dados;

## 1.08. DECLARAÇÃO – ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO E SCDP

Declaramos, sob as penas da Lei, que disporemos, ao tempo da execução contratual, de estrutura física, humana e de equipamentos adequados à realização dos serviços, com pessoal próprio, treinado e habilitado, equipamento de escritório adequado, linha privada e terminais de computadores que possibilitem a comunicação imediata com a Central ou concessionária de linhas aéreas.

Para fins de melhor viabilidade nos entendimentos dispomos de:

DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
Servidores	8	Armazenamento (Nuvem)	3
Storages	2	Contas de E-mail	125
Switches	11	Armazenamento Alocado	6,22 TB
Access Point	9	Armazenamento Utilizado Real	3,85 TB
No Breaks Corporativos	1	Armazenamento Livre Virtual	1,68 TB
Solução de Backup	2.	Armazenamento Livre Real	4,65 TB
DVR	4	Digitronco	1
Estações	75	Linhas Fixas	13
Notebooks	20	Linhas Móveis OI	2
Virtual Servers	11	Linhas Móveis TIM	45
Links de Dados	8	Modems 4G	6

Declaramos ainda que disponibilizaremos toda a nossa estrutura para atendimento imediato da demanda decorrente do presente processo, inclusive nossa equipe técnica.

Salientamos ainda que temos licença para utilização de recurso de informática “Sistema de Auto Agendamento” (Online Booking Tool) que permite comunicação direta e aquisição de passagens em tempo real, “on line”, com os Terminais das Companhias Aéreas Nacionais e Internacionais e outros fornecedores de

serviços pertinente atividade de agência de viagem Acrescemos ainda que além dos sistemas de Web Service, dispomos de acesso ao sistema de distribuição Amadeus.

Por oportuno, declaramos ainda que temos pleno:

- Atendimento as exigências contidas no Edital e Anexos e que as aquisições dos bilhetes de passagens aéreas ocorrerão diretamente das companhias aéreas e que disponibilizaremos todo o suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal habilitado e qualificado, disponível para a execução do objeto deste presente processo licitatório;
- Conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, inclusive sobre a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP). Acrescemos ainda que atendemos diversos clientes que temos CADASTRO, PERFIL E LOGIN no SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.
  - AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA: 05.120.923/0001-09
  - CONTATO: POLIANA ARAÚJO
  - E-MAIL – CELULAR: [POLIANA.ARAUJO@AEROTUR.COM.BR](mailto:POLIANA.ARAUJO@AEROTUR.COM.BR) – 84 99419 1752
  - PERFIL: IFCE CAMPUS CAUCAIA- LOGIN: AEROTURCAUCAIA2

#### 1.09. DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declaramos plena ciência e concordância com a condição prevista no Edital em referência e seus anexos.

#### 1.10. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA) – GRUPO 1

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UND	VLR ESTIMADO	TAXA DE SERVIÇO
01	Agenciamento de viagens: Fornecimento de passagem aérea nacional, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso	Und	R\$ 48.000,00	4,40%
Taxa Administrativa (Remuneração do Agente de Viagem): Quatro inteiros e quarenta centésimos por cento				4,40%

#### 1.11. DECLARAÇÃO – VALORES

Declaramos, sob as penas da Lei, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos concedidos.

Acrescemos ainda que

- PREÇOS COTADOS: Os preços apresentados não sofrerão reajustes durante a validade da proposta;
- TARIFA: As tarifas a serem praticadas, inclusive as promocionais, serão aquelas devidamente registradas na Agência Nacional de Aviação Civil, conforme disponibilizadas pelas Companhias.

#### 1.12. DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que nos encontramos, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998.

Oportunamente declaramos que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### **1.13. DECLARAÇÃO – TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

---

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

### **1.14. DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IDONEIDADE**

---

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de direito, a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação e temos ciência da obrigatoriedade de declarar eventual ocorrência.

Na oportunidade, declaramos, portanto, que nos encontramos inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

### **1.15. DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

---

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

### **1.16. DECLARAÇÃO – EMPRESA DE OUTRO PORTE E NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

---

Declaramos, sob as penas da Lei, que não cumprimos os requisitos legais para efeito de qualificação prevista na Lei Complementar 123/2026 e que, portanto, não somos beneficiados por tal vantagem.

Oportunamente, declaramos ainda que não optamos pelo Simples Nacional e que não nos encontramos em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

### **1.17. DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**

---

Declaramos, sob as penas da lei, que examinamos, cuidadosamente todo o Edital e Anexos e que aceitamos e concordamos com todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.

Por oportuno, declaramos ainda que possuímos todas as condições operacionais necessárias ao atendimento do objeto, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das companhias aéreas. (art. 8º da Instrução Normativa n. 003/2015 SLTI/MP), hotéis, locadoras e demais fornecedores vinculados à atividade de agência de viagens.

### **1.18. DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão em referência e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Oportunamente, pertinente ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, disponibilizaremos todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

### **1.19. DECLARAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS**

---

Declaramos, sob as penas da lei, que estenderemos integralmente à Contratante todas as vantagens concedidas pelas Companhias Aéreas, em relação às tarifas e descontos, entre outros, obrigando-nos a repassar integralmente à contratante todos os descontos promocionais concedidos pelas Companhias Aéreas, sobre os preços das passagens, a qualquer título, sejam os descontos publicados ou não.

Oportunamente, declaramos que dispomos de todo o recurso necessário ao perfeito atendimento das exigências contidas no Edital em referência e seus anexos, tais como mão de obra qualificada, equipamentos necessários e suficiente etc, para desempenharmos na íntegra as exigências contidas no Edital em referência e seus anexos. Acrescemos ainda que os acessos serão franqueados gratuitamente.

### **1.20. DECLARAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS E FORNECEDORES ÀS AGÊNCIAS DE VIAGENS**

---

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de operar perante as Companhias de Transporte aéreas Nacionais e Internacionais, bem como com nenhum fornecedor de serviços pertinente às agências de viagens.

Por oportuno, declaramos que estamos autorizados a emitir e comercializar passagens das companhias aéreas TAM, GOL, AZUL e PASSAREDO, bem como todas as demais companhias regulares do mundo.

### **1.21. DECLARAÇÃO – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### **1.22. DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n. 4.770/2012, em conformidade com o Decreto n. 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Oportunamente, declaramos que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos de que trata a **LEI DE CRIMES AMBIENTAIS N. 9.605, DE 12/12/1998** e que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

### **1.23. DECLARAÇÃO – RESOLUÇÕES E NÃO NEPOTISMO**

Declaramos, sob as penas da lei, em fase do disposto no inc. VI do art. 2º e art. 3º da Resolução n. 07 de 18/10/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016 e Resolução n. 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

( X ) Não há em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, tão pouco com quaisquer vínculos ao CONTRATANTE previsto no presente processo licitatório. Por fim, declaramos a inexistência de qualquer vínculo com esta administração.

Acrescemos ainda que temos plena ciência da obrigatoriedade de comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e que nos responsabilizamos pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 229 do CP).

Declaramos ainda que não estamos nos enquadrados nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012.

### **1.24. DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 8.213/ 1991**

A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. O seu Art. 93 estabelece que “a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – Até 200 empregados .....	2%;
II – De 201 a 500 .....	3%;
III – De 501 a 1.000 .....	4%;
IV – De 1.001 em diante .....	5%”

Oportunamente, declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa contém menos de 100 (cem) colaboradores

### **1.25. DECLARAÇÃO – EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Declaramos, sob as penas da lei, em conformidade com o Decreto 11.430/2023, que praticamos equidade entre mulheres e homens em nosso ambiente de trabalho onde, destacadamente:

1. Promovemos a inserção, participação e ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

2. Praticamos ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
3. Praticamos igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
4. Praticamos a prevenção e o enfrentamento ao assédio moral e sexual;
5. Praticamos programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
6. Promovemos ações em saúde e segurança do trabalho que considerem diferenças entre os gêneros.

#### 1.26. DECLARAÇÃO – PESSOAL TÉCNICO

Declaramos, as penas da lei, que durante toda a vigência contratual manteremos os atendimentos objeto do presente processo licitatório, por meio de colaboradores treinados e plenamente habilitados para o objeto, bem como que manteremos as responsabilidades abaixo para os devidos contatos fins:

**Gestão Comercial:** Responsável pela operação comercial de atendimento ao cliente na consultoria de viagens (Cotação, emissão, reemissão e suporte)

##### Gestão atendimento governamental

Poliana Emília Damasceno Batista de Araújo (Turismóloga)

84 9 9989 4661/ 84 3220 2999 R 2020

poliana.araujo@aerotur.com.br

**Gestão Administrativa e Financeira:** Responsável por toda operação Administrativa e Financeira (Faturamento, retenções tributárias, recebíveis, cobrança, fiscal e reembolso)

##### Gestão administrativa e financeira

Tatiana Basílio Alves Martins (Administradora)

84 9 9624 5622/ 84 3220 2999 R 2052

tatiana.martins@aerotur.com.br

##### Supervisão financeira

Ricardo Silva de Souza (Administrador)

84 9 9846 7816/ 84 3220 2999 R 2043

ricardo.souza@aerotur.com.br

##### Coordenação financeira

Yuri Shyrran Pereira de Melo (Contador)

84 9 8806 9476/ 84 3220 2999 R 2055

yuri.melo@aerotur.com.br

##### Supervisão Plantão (24h – Inclusive aos sábados, domingos e feriados)

Whatsapp (84 9 9419 1752)

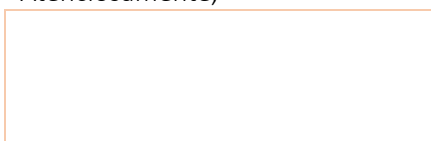
plantaotur@aerotur.com.br

TELEFONE 0800 884 2999

CANAL DE DENÚNCIA

denuncie@aerotur.com.br

Atenciosamente,



Adriano da Nóbrega Gomes

Diretor Administrativo/ Financeiro



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/11/2025 11:44:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP**  
CNPJ: **05.120.923/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/11/2025 11:45:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROTUR HOLDING LTDA**  
CNPJ: **16.638.550/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADRIANO DA NOBREGA GOMES**

CPF/CNPJ: **443.599.184-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:46:27 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: he7patv2aRgGaSBpTiP7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/11/2025 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 443.599.184-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691C.86B6.B45B.7174 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 44359918453

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 05.120.923/0001-09**  
**NIRE: 24200358545**

**ADITIVO Nº 12**  
**APÓS ADEQUAÇÃO**

**ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 1201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, único componente da sociedade limitada unipessoal denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social e seus Aditivos, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIA** – Neste ato fica admitida na sociedade: **AEROTUR HOLDING LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Apodi, nº 579 – Tirol – CEP: 59.020-130 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.550/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200606522, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS** – Retira-se neste ato da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES** cede e transfere, através da conferência de quotas, para sócia ora admitida **AEROTUR HOLDING LTDA**, 1.840.238 (hum milhão oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, correspondente a R\$ 1.840.238,00 (hum milhão oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais).

**Parágrafo Único** – O sócio **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES** sai da sociedade livre e desembaraçado de quaisquer compromissos, não havendo quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre as referidas quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** - Em razão da presente cessão de quotas o capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 1.840.238,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais)**, dividido em **1.840.238 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando da seguinte forma e proporção:

<b>SÓCIA</b>	<b>VALORES/R\$</b>
<b>AEROTUR HOLDING LTDA</b>	<b>1.840.238,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.840.238,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA** – A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio: **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, sendo vedada a prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como alienar e onerar bens imóveis da sociedade em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO FINANCEIRO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será prestada contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – A sócia poderá optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O administrador não sócio declara que não está impedido de exercer as atividades relativas ao objeto da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** – Por força do presente Aditivo com Consolidação, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUSA MORTIS passará à denominação de EXTINÇÃO DA SOCIEDADE com a seguinte redação:

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE – A extinção da sócia Pessoa Jurídica AEROTUR HOLDING LTDA, levará à extinção desta sociedade, salvo se em momento antecedente esta seja submetida à transformação em outro tipo societário, com as regras próprias aplicáveis.*

*Parágrafo único – A morte ou incapacidade do(s) sócio(s) da AEROTUR HOLDING LTDA, não levará à extinção desta sociedade unipessoal, devendo os haveres daqueles ser apurados com base no respectivo instrumento social do qual integrem.*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESENQUADRAMENTO** – A empresa declara sob as penas da Lei, que se desenquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sócia remanescente ratifica em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, o qual fará parte integrante desse documento. A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social e aditivos, com a seguinte redação:

**AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**AEROTUR HOLDING LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Apodi, nº 579 – Tirol – CEP: 59.020-130 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.550/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200606522, neste ato representado pelo seu sócio administrador ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de

Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, única componente da sociedade limitada unipessoal denominada **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200358545, por despacho de 28/06/02, resolve consolidar o seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, com sede localizada à Rua Apodi, nº 583 - Sala 02 - 1º Andar - Tirol - CEP: 59020-130 - Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades: Vendas de passagens e terrestres, atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, reserva de hotel, fornecimento de informações, assessoramento e planejamento de viagens para o público e para clientes comerciais, serviços de reservas relacionados a viagens (para transportes, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 28/06/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de **R\$ 1.840.238,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais)**, dividido em **1.840.238 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficando da seguinte forma:

<b>SÓCIA</b>	<b>VALORES/R\$</b>
<b>AEROTUR HOLDING LTDA</b>	
<b>Total de sua participação = 1.840.238 quotas</b>	<b>1.840.238,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.840.238,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA** – A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio: **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 607.141 - SSP/RN, portador da CNH sob nº 03531581189 DETRAN/RN, e do CPF/MF sob o nº 443.599.184-53, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira nº 864 - Apto. 201 – Petrópolis - CEP: 59014-020 – Natal/RN, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, sendo vedada a prestação de aval ou fiança pela sociedade, bem como alienar e onerar bens imóveis da sociedade em favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será prestada contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – A sócia poderá optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

**CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** – A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** – A extinção da sócia Pessoa Jurídica **AEROTUR HOLDING LTDA**, levará à extinção desta sociedade, salvo se em momento antecedente esta seja submetida à transformação em outro tipo societário, com as regras próprias aplicáveis.

**Parágrafo único** – A morte ou incapacidade do(s) sócio(s) da **AEROTUR HOLDING LTDA**, não levará à extinção desta sociedade unipessoal, devendo os haveres daqueles ser apurados com base no respectivo instrumento social do qual integrem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL** – A sociedade não possui conselho fiscal, mas, havendo necessidade, será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O administrador não sócio declara que não está impedido de exercer as atividades relativas ao objeto da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 15 de abril de 2025.

---

**ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**

---

**AEROTUR HOLDING LTDA**

Neste ato representado pelo seu sócio administrador Adriano da Nóbrega Gomes



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44359918453	ADRIANO DA NOBREGA GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 11:23 SOB N° 20250285967.  
PROTOCOLO: 250285967 DE 25/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507006446. CNPJ DA SEDE: 05120923000109.  
NIRE: 24200358545. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2025.  
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO  
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

*Silvio Rodrigues dos Santos*  
Tabelião Público  
CPF 242.967.164-68  
*Sidney Rodrigues dos Santos*  
CPF 596.234.704-87

Rua Dr. Orlando Azevedo, 107 A- Centro – Santo Antônio/RN - CEP 59.255-000 - ☎: (084) 3282.2614.  
LIVRO 38      Procuração bastante que faz a **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS**  
FLS. 77      **LTDA EPP.**

**S A I B A M** quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que aos 13 (Treze) dias do mês de Novembro, do ano de 2012 (Dois mil e Doze), nesta cidade de Santo Antônio/RN, deste Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu como **OUTORGANTE, AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**, sociedade limitada, sala 2 1º andar, estabelecida à Rua. Apodi, nº583, 1º Andar, Tirol, Natal/RN, regulamentada e inscrita no CNPJ/MF 05.120.923/0001-09, neste ato, representada por seu sócio o Sr **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 607.141/SSP/RN inscrito no CPF (MF) 443.599.184-53 residente e domiciliado na Rua Dês. Dionísio Filgueira, nº 864 Apto 201. Cond. Residencial Bello Monte - Petrópolis - Natal/RN- no final assinado. - Reconhecida como a própria por mim, TABELIÃO PÚBLICO, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. - E, pela **OUTORGANTE**, por seu representante legal acima referido, me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr.º **JOSÉ ANIZIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Brasileiro, casado, Comerciarário, RG nº 350570 – SSP/RN e CPF sob o nº 201.450.634-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Sarmento 1057 Alecrim – Natal/RN, **JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado, Comerciarário, Residente e domiciliado à Rua Serra dos Milagres, nº 84, Nova Pamamirim – RN. RG nº 910.378 SSP/RN, CPF nº 466.718.114-15 e **MICHELL BASSANI VALLE BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Agente de viagens, Residente e domiciliado à Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 346, Neópolis, Natal/RN; a quem concede poderes específicos para representar a empresa Outorgante perante a Administração Pública direta ou indireta seja da esfera federal, estadual ou municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, serviços sociais autônomos, nas audiências de licitação, de quaisquer modalidade, podendo intervir em todas as fases do procedimento licitatório, podendo interpor impugnações, defesas, recursos, bem como ofertar lances verbais, negociar preços, propostas e outros, bem como representa-la na assinatura de propostas de preços e praticar todos os atos pertinente ao certame. Este instrumento tem validade por tempo indeterminado, a partir desta data. **ASSIM** o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes acharam conforme, e assinam abaixo, sendo **DISPENSADAS** as testemunhas nos termos do Art. 134, da Lei nº. 6.952, de 06.11.1981, publicado no Diário Oficial da União, edição de 10.11.1981, conforme Provimento nº. 02/82, da Corregedoria Geral da Justiça publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.10.1982. Eu, *Silvio Rodrigues dos Santos*, Tabelião Público desta cidade, fiz digitar e imprimir a presente, subscrevo e assino, em público e raso, de que uso;- **DOU FÉ.**-

OUTORGANTE: *Adriano da Nobrega Gomes*  
**AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**  
**ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**

Santo Antônio/RN, 13 de Novembro de 2012.  
Em testemunho da verdade.

*Sidney Rodrigues dos Santos*  
**Sidney Rodrigues dos Santos**  
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO de NOTAS  
*Silvio Rodrigues dos Santos*  
Tabelião Público e Provisor de Títulos  
Selo de Autenticidade 164 - 88  
*Sidney Rodrigues dos Santos*  
Tabelião Substituto  
Santo Antônio - RN  
ATO REGISTRADO  
ABJ 02/17/12  
Válido somente  
com Selo de Autenticidade  
e Ficalização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CAJ 08.070-0  
R. Princesa Lígia Paiva, 110 - Bairro São João - CEP 59.060-000 - Santo Antônio - RN - Tel: 3242.9041 - Fax: 3242.9042  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 56491411181024030571-1; Data: 14/11/2018 10:26:28  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS76278-9051; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Belo, Valer do Marinho Cavalcanti - Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA <b>NIRE :</b> 24200358545 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> RNC2500097567			
<b>NIRE (Sede)</b> 24200358545		<b>CNPJ</b> 05.120.923/0001-09		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 28/06/2002	<b>Início de Atividade</b> 28/06/2002	
<b>Endereço Completo</b> Rua APODI, Nº 583, SALA 02 1 ANDAR, TIROL - Natal/RN - CEP 59020-130						
<b>Objeto Social</b> A SOCIEDADE TEM COMO VENDA DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES; ATIVIDADE S DE RESERVA DE HOTEL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS PARA O PUBLICO EM GERAL E PARA CLIENTES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS (PARA TRANSPORTE, HOTEIS, RESTAURANTES, ALUGUEL DE CARROS, ENTRETENIMENTO E ESPORTES);						
<b>Capital Social</b> R\$ 1.840.238,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais)			<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.840.238,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> AEROTUR HOLDING LTDA		<b>CPF/CNPJ</b> 16.638.550/0001-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.840.238,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ADRIANO DA NOBREGA GOMES		<b>CPF/CNPJ</b> 443.599.184-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> ADRIANO DA NOBREGA GOMES		<b>CPF</b> 443.599.184-53		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b> 29/04/2025		<b>Número</b> 20250285967	<b>Ato/eventos</b> 002 / 075 - GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS		<b>Situação</b> ATIVA	
					<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2025, às 12:13:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **TKM35CUH**.

Denys de Miranda Barreto  
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO  
SEGUNDO OFICIO DE NOTAS

*Silvio Rodrigues dos Santos*  
Tabelião Público  
CPF 242.967.164-68  
*Sidney Rodrigues dos Santos*  
CPF 596.234.704-87

Rua Dr. Orlando Azevedo, 107 A- Centro – Santo Antônio/RN - CEP 59.255-000 - ☎: (084) 3282.2614.  
LIVRO 38      Procuração bastante que faz a **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS**  
FLS. 77      **LTDA EPP.**

**S A I B A M** quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que aos 13 (Treze) dias do mês de Novembro, do ano de 2012 (Dois mil e Doze), nesta cidade de Santo Antônio/RN, deste Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu como **OUTORGANTE, AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**, sociedade limitada, sala 2 1º andar, estabelecida à Rua. Apodi, nº583, 1º Andar, Tirol, Natal/RN, regulamentada e inscrita no CNPJ/MF 05.120.923/0001-09, neste ato, representada por seu sócio o Sr **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 607.141/SSP/RN inscrito no CPF (MF) 443.599.184-53 residente e domiciliado na Rua Dês. Dionísio Filgueira, nº 864 Apto 201. Cond. Residencial Bello Monte - Petrópolis - Natal/RN- no final assinado. - Reconhecida como a própria por mim, TABELIÃO PÚBLICO, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. - E, pela **OUTORGANTE**, por seu representante legal acima referido, me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr.º **JOSÉ ANIZIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Brasileiro, casado, Comerciarário, RG nº 350570 – SSP/RN e CPF sob o nº 201.450.634-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Sarmento 1057 Alecrim – Natal/RN, **JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado, Comerciarário, Residente e domiciliado à Rua Serra dos Milagres, nº 84, Nova Pamamirim – RN. RG nº 910.378 SSP/RN, CPF nº 466.718.114-15 e **MICHELL BASSANI VALLE BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Agente de viagens, Residente e domiciliado à Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 346, Neópolis, Natal/RN; a quem concede poderes específicos para representar a empresa Outorgante perante a Administração Pública direta ou indireta seja da esfera federal, estadual ou municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, serviços sociais autônomos, nas audiências de licitação, de quaisquer modalidade, podendo intervir em todas as fases do procedimento licitatório, podendo interpor impugnações, defesas, recursos, bem como ofertar lances verbais, negociar preços, propostas e outros, bem como representa-la na assinatura de propostas de preços e praticar todos os atos pertinente ao certame. Este instrumento tem validade por tempo indeterminado, a partir desta data. **ASSIM** o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes acharam conforme, e assinam abaixo, sendo **DISPENSADAS** as testemunhas nos termos do Art. 134, da Lei nº. 6.952, de 06.11.1981, publicado no Diário Oficial da União, edição de 10.11.1981, conforme Provimento nº. 02/82, da Corregedoria Geral da Justiça publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.10.1982. Eu, *Silvio Rodrigues dos Santos*, Tabelião Público desta cidade, fiz digitar e imprimir a presente, subscrevo e assino, em público e raso, de que uso;- **DOU FÉ.**-

OUTORGANTE: *Adriano da Nobrega Gomes*  
**AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP**  
**ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**

Santo Antônio/RN, 13 de Novembro de 2012.  
Em testemunho da verdade.

*Sidney Rodrigues dos Santos*  
Tabelião Substituto

2º OFICIO de NOTAS  
*Silvio Rodrigues dos Santos*  
Tabelião Público e Provisor de Títulos  
Selo de Autenticidade 164 - 88  
*Sidney Rodrigues dos Santos*  
Tabelião Substituto  
Santo Antônio - RN  
ATO REGISTRADO  
ABJ 02/17/12  
Válido Somente  
com Selo de Autenticidade  
e Ficalização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CAJ 08.070-0  
R. Princesa Lígia Paiva, 110 - Bairro São João - CEP 59.060-000 - Santo Antônio - RN - Tel: 3361-9041 - Fax: 331-3360

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56491411181024030571-1; Data: 14/11/2018 10:26:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS76278-9051;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bem, Valer do Mundo Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.120.923/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R APODI</b>	NÚMERO <b>583</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 - 1 ANDAR</b>
CEP <b>59.020-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIROL</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@AEROTUR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(84) 3220-2999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **10:32:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Comprovante de Inscrição Municipal

<b>Inscrição:</b> 1459716	<b>CPF/CNPJ:</b> 05.120.923/0001-09	<b>Data Inscrição:</b> 17/07/2002	<b>Situação Cadastral:</b> ATIVA	<b>Data Situação:</b> 01/06/2002
<b>Razão Social:</b> AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA				
<b>Nome Fantasia:</b>				
<b>Município:</b> NATAL/RN	<b>Endereço:</b> R APODI, 583 - - Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
<b>Cep:</b> 59020130	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>Atividade Principal:</b> AGENCIAS DE VIAGENS				
<b>Regime ISS:</b> Homologado			<b>Regime TLL:</b> NORMAL	
<b>Emissor de NFSE:</b> SIM - desde 21/10/2011				
<b>Documento emitido por:</b> publico - 583502600 em: 22/10/2025 10:35:32				



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 22/10/2025 10:37:46

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-uir inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 05.120.923/0001-09	
Razão Social: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7911-2/00 - Agencias de viagens		
CNAE Secundário: Cnae Secundário não informado		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: RUA APODI, 583 - TIROL - SALA 02 - 1 ANDAR - CEP: 59020130 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32202999	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



### Comprovante de Inscrição Municipal

<b>Inscrição:</b> 1014145	<b>CPF/CNPJ:</b> 08.030.124/0001-21	<b>Data Inscrição:</b> 01/03/1990	<b>Situação Cadastral:</b> ATIVA	<b>Data Situação:</b> 01/01/1972
<b>Razão Social:</b> AGENCIA AEROTUR LTDA				
<b>Nome Fantasia:</b>				
<b>Município:</b> NATAL/RN	<b>Endereço:</b> R APODI, 583 - - Tirol - 59020-130 - NATAL/RN			
<b>Cep:</b> 59020130	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>Atividade Principal:</b> AGENCIAS DE VIAGENS				
<b>Regime ISS:</b> Homologado			<b>Regime TLL:</b> NORMAL	
<b>Emissor de NFSE:</b> SIM - desde 21/10/2011				
<b>Documento emitido por:</b> publico - 583510943 em: 22/10/2025 11:23:14				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**  
**CNPJ: 05.120.923/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:14:52 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/03/2026.

Código de controle da certidão: **453F.8322.2073.D0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10187281**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.**  
CNPJ: **05.120.923/0001-09**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **22/10/2025** às **10:38:20** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **206.42.38.94**.

Validade até **20/11/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 4120658	<b>Código de Validação:</b> 31839941099	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	--	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 05.120.923/0001-09	<b>Nome/Razão Social:</b> AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

145.971-6 - 05.120.923/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 22 de outubro de 2025

Emitida pela sessão: 583502600 através do IP: 177.135.190.80

Natal (RN), 22 de outubro de 2025 às 10:34:43

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.120.923/0001-09  
**Razão Social:** AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP  
**Endereço:** R APODI 583 SALA 2 1ANDAR / TIROL / NATAL / RN / 59020-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102312391253851212

Informação obtida em 03/11/2025 09:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.120.923/0001-09

Certidão n°: 63189122/2025

Expedição: 22/10/2025, às 10:39:24

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.120.923/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA**

Número do cadastro

**05.120.923/0001-09**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**09/12/2024 a 09/12/2026**

**Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

Emitido no dia 31/12/2024 9:55:21 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 -  
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - AEROTUR**  
**SERVICOS DE VIAGENS LTDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025**

A agente de contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira tornam público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Proponente: AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA  
CNPJ: 05.120.923/0001-09  
Resultado: HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência da Câmara (acesso pelo site [www.palmeira.pr.leg.br](http://www.palmeira.pr.leg.br)). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 5.2.11 do edital.

Publique-se.

***PAOLA GADONSKI WROBEL***

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**FFDAD8C3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>